



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.217/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.897,84 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde:

ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.001

3.1.90.11-02(03) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 28.897,84

Soma.....R\$ 28.897,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

02- Secretaria Adjunta:

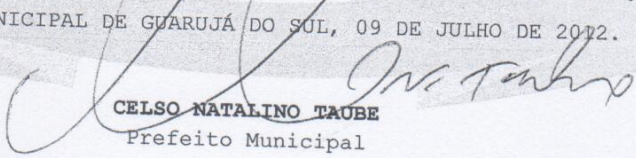
ATIVIDADE: 1102.10.301.0010.2.009

3.1.90.11-02(18) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 18.191,46
3.1.90.13-02(19) - Obrigações patronais.....R\$ 3.606,38
3.3.90.14-02(20) - Diárias - civil.....R\$ 600,00
3.3.90.30-02(21) - Material de consumo.....R\$ 2.500,00
3.3.90.39-02(22) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica R\$ 2.500,00
4.4.90.52-02(23) - Equipamento e material permanente.....R\$ 1.500,00

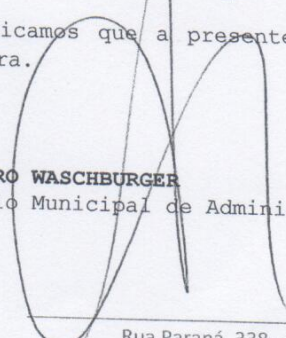
Soma.....R\$ 28.897,84

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE JULHO DE 2012.


CELSONATILINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda